



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 5864

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, tal qual o contido no Memorando ASCOM (2691913), de 8 de julho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **SÉRGIO MACHADO REIS**, para a prestação de serviços de monitoramento de notícias de interesse do Contratante, publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do Superior Tribunal Militar nas redes sociais, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com o Processo SEI nº 013104/20-00.01;

GESTOR			
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social -			
FISCAIS			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
TADEU DE MENEZES CAVALCANTE - Assistente	SECOD/ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 4138 (2194204), de 18 de maio de 2021.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
 Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/07/2022, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

2723913 e o código CRC B632E252.

2723913v5

Sector de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>